

MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 925/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública imóvel urbano para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente.

VANDERLEI MARKUS, Prefeito Municipal de Paverama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, à vista da prerrogativa inserta nos artigos 2º e 5º, letra "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, com observância dos preceitos ditados pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - É decretada de utilidade pública para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), uma área de terras, sem benfeitorias, na Rua Francisco Alfredo Griebeler, numa extensão de 147,62 (cento e quarenta e sete metros e sessenta e dois centímetros), entre a Rua 4 Julho e o Arroio das Posses.

Art. 2º - A presente intervenção tem por finalidade realizar obra de urbanização municipal como capeamento asfáltico da via pública (1.206,60 m2) e passeio público (172,67 m2), imprescindível para a melhoria do tráfego urbano de veículos e transeuntes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 18 de janeiro de

Vanderlei Markus Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 18/01/2019

Ingrid Marise Strauss

Secretária Municipal da Administração

este documento foi afixado no painel de nublicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante. Quadias a contar

le 18/01/2019 (b)

